MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 31/03/25
Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
05ª Sessão ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3.530/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 55.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	*Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.*	*644.962,10*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0016 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	770	2.500.000.0000.000.000	55.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Ouro Fino, 14 de Março de 2025.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 55.000,00, para os fins que especifica" com a finalidade de reforço financeiro e manutenção das atividades fins.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.219/2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica, visto que, o acréscimo de valor é referente a serviço/ atendimento de fisioterapia adicional que a instituição irá oferecer ao Município.

O artigo 3º esclarece que o valor é proveniente superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024, na fonte de recurso 500.000.0000.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG